

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017  
ATA N.º 15  
DE 17-07-2017**

**ATA N.º 15**  
**Mandato 2013-2017**

**Data da reunião ordinária: 17-07-2017**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 16.20 horas

**Términus da reunião:** 17.20 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 14/07/2017.....6.715.649,48 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** António José da Piedade do Carmo

Luís Manuel Sousa Farinha

Otília Margarida Jacinta Torres

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro

Jorge Luís de Matos Oliveira

António Manuel Garriapa Melão

Celso Ricardo Pimenta Braz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:** Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares, Ricardo Jorge Figueiredo Segurado e Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes (substituídos nos termos da Lei)

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas e vinte minutos, começando por saudar os eleitos António Manuel Garriapa Melão, Celso Ricardo Pimenta Braz e Jorge Luís de Matos Oliveira, presentes nesta reunião, em substituição do(a) senhor(a) Vereador(a) Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares, Ricardo Jorge Figueiredo Segurado e Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, respetivamente, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em três de julho, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi, seguidamente, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participaram na aprovação da referida ata, a senhora Vereadora Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes e o senhor Vereador Jorge Luís de Matos Oliveira por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- **Senhora Vereadora Paula Canavarro – Um** – Deu conhecimento que o equipamento de ar condicionado instalado no espaço de restauração existente no Complexo Aquático se encontra avariado há já alguns meses, tornando incomportável frequentar aquele espaço devido ao calor. Por este motivo, solicitou a resolução desta situação com a maior brevidade possível. -----

--- **Dois** – Informou que as instalações sanitárias do Restaurante Tejá, situado nas Portal do Sol, tem um cheiro nauseabundo que chega a sentir-se na primeira sala do restaurante, tornando-se impossível a sua utilização. -----

--- **Três** – Relativamente ao alcatroamento das ruas, designadamente na zona envolvente do Choupal, verificou que foi alcatroada uma primeira rua, como é o caso da que vem da Avenida dos Combatentes e que passado alguns dias, foi alcatroada mais uma parte da estrada. Perante esta situação, questionou se não seria mais fácil, estando todos os meios mobilizados, estes trabalhos serem feitos todos numa sequência lógica em vez de estar a ser feito por fases como tem acontecido. -----

--- **Senhor Vereador Celso Braz – Um** - Comunicou que quando se visita o site do “In Santarém” na área do calendário não aparecem indicadas atividades, no âmbito deste Projeto, às sextas-feiras, razão pela qual questionou se está correto. -----

--- **Dois** – Questionou da viabilidade de serem colocados placards com a programação do “In Santarém” nas zonas mais populosas como é o caso de São Domingos e do Sacapeito a exemplo dos que se encontram nas entradas do Centro Histórico. -----

--- **Três** – Como utente diário do Complexo Aquático, corroborou a intervenção da senhora Vereadora Paula Canavarro na questão que diz respeito à avaria do ar condicionado da cafetaria ali existente, o que torna impossível a permanência naquele espaço não só para os utentes como para os próprios trabalhadores. -----

--- **Quatro** – Chamou a atenção para os alcatroamentos que ocorreram, especialmente nas áreas da zona do Sacapeito, que lhe parecem não ter sido feitos da melhor maneira podendo ocasionar alguns buracos quando aparecerem as primeiras chuvas. Por este facto, pedia a intervenção dos serviços de Fiscalização para que, em próximos asfaltamentos, a qualidade do asfaltamento fosse exigida à empresa que executa estes trabalhos. -----

--- **Senhor Vereador Jorge Oliveira – Um** - Questionou sobre o horário da Oficina em Póvoa das Mós (Pernes). -----

--- **Dois** – Voltou a reportar-se à questão das passadeiras, nomeadamente: -----

--- Na Rua Pedro de Santarém, em frente ao Quinzena, no edifício que se passa por baixo em direção às traseiras onde há garagens, o pavimento está bastante esburacado e a necessitar de um novo asfalto. Todavia arranjam algum asfalto naquela zona, ficando a zona da passadeira por reparar. Manifestou-se surpreendido ao verificar que hoje

pintaram a passadeira em cima de todos aqueles buracos. -----

--- A passadeira existente na Avenida Madre Andaluz junto ao restaurante “O Bom Garfo” tem pouca visibilidade, uma vez que se encontram ali, sistematicamente, veículos estacionados, colocando em perigo quem circula a pé. -----

--- Em Vale de Estacas, a seguir à Rotunda do hipermercado Continente, no sentido de Torres Novas, existe uma árvore com bastante ramagem que provoca dificuldades em ver os peões que vão na passadeira, uma vez que esta se encontra muito perto da rotunda.

--- **Três** – Deu conhecimento das preocupações que lhe têm chegado da parte de diversos munícipes, sobre a falta de limpeza das ervas, designadamente nas traseiras da Rua General Humberto Delgado, em toda a zona do Pavilhão Gimnodesportivo até à Rua Vinte e Cinco de abril, junto às há muita densidade de ervas secas e oliveiras com perigo de incêndio. -----

--- Ainda na zona de São Pedro, junto ao Bairro Girão, nas traseiras das bombas de gasolina da BP, existe um grande matagal, o que torna aquele local um perigo iminente.

--- Na Praceta Jaime Cortesão, nas suas traseiras, existe um grande matagal, tendo já aí surgido vários bichos como é o caso de cobras e ratazanas. -----

--- Ainda nas traseiras da Rua de Olivença, no seu seguimento na Calçada da Junqueira para as Ómnias, também há um grande matagal, sendo de notar que nesse local já se verificou um incendio há alguns atrás. -----

--- Considerou que as situações anteditas são preocupantes, questionando como é que a Câmara Municipal está a acompanhar esta situação, nomeadamente no caso dos terrenos privados, se foram notificados os seus proprietários para procederem à limpeza dos mesmos e se, no caso dos terrenos públicos, estão a ser tomadas as devidas providencias.

--- **Quatro** – Alertou para a situação dos pombos na cidade. Referiu que na passada quinta-feira, teve oportunidade de estar presente na inauguração do projeto “Caminho das Artes”, onde estão distribuídas pelo Centro Histórico várias fotos de fotógrafos amadores do Ribatejo, (aproveitando para dar os parabéns pela iniciativa), tendo reparado na situação de edifícios infestados com pombos, ruas sujas que colocam em risco os ocupantes de edifícios, clientes, trabalhadores, e outros que por ali passam, além

do mau aspeto do cuidado dessas ruas.-----

--- Dada esta constatação, perguntou se, da parte do executivo, face à concentração excessiva de pombos ao ar livre, já foram tomadas algumas providências ou em alternativa, se é feita a limpeza das ruas de forma a colmatar esta situação. -----

--- **Cinco** – Outro alerta que lhe fizeram chegar, tem a ver com a zona do Centro Escolar do Sacapeito. Em dias de mercado quinzenal, o tráfego é maior, e muita gente estaciona junto à Praça de Touros sendo a saída por aquela zona a qual se encontra muito esburacada. Questionou se não poderia ser colocado no local tout-venant ou saibro, para colmatar esta situação desagradável. Por outro lado, recordou que, já em anterior reunião do Executivo foi falada a saída junto ao Centro Escolar que é muito apertada, questionando se está prevista alguma requalificação naquele local. -----

--- **Senhor Presidente – Um** - No seguimento das questões anteriormente colocadas pelos senhores Vereadores, esclareceu: -----

--- Quanto à situação do *equipamento de ar condicionado na cafeteria do Complexo Aquático* disse não ter tido conhecimento da mesma. Presume que esteja a ser resolvido, uma vez que é de fácil resolução. -----

--- No que se refere as *instalações sanitárias do Restaurante Tejá*, irá ver o que se passa, apesar da responsabilidade da Câmara ser apenas nas instalações sanitárias que estão a funcionar no exterior deste espaço. Irá ser contactado o concessionário para verificar esta situação. -----

--- Sobre a questão dos *alcatroamentos* disse serem situações distintas. Apesar de serem nas mesmas ruas algumas decorrem de intervenções da AS - Águas de Santarém, EM SA e outras da Câmara Municipal de Santarém, que já estavam previstas num plano de repavimentação daquela empresa municipal. Ressaltou que se tem tentado conciliar este tipo de intervenções para que depois possam ser alcatroados e repavimentados troços com maior dimensão. -----

--- Quanto ao *calendário do projeto “In Santarém”* esclareceu que têm havido atividades às sextas-feiras pelo que irá verificar o motivo pelo qual o site não está atualizado.-----

--- Quanto à colocação dos *placards com a programação do “In Santarém”* disse concordar com esta sugestão, para que esta iniciativa seja do conhecimento do maior número de pessoas e que promova a divulgação da cidade de Santarém. -----

--- Em relação aos *asfaltamentos no Sacapeito* referiu que o acompanhamento desta empreitada é feita pelo Engenheiro Casaca, pessoa muito rigorosa, pelo que garante que estes trabalhos serão feitos com qualidade. Informou que foi feita uma intervenção nas Abitureiras tendo a empresa já ido repor o pavimento numa zona que não ficou corretamente arranjada, pelo que irá dar conhecimento desta situação ao responsável da empresa para que verifique o que se passa.-----

--- Relativamente à questão das *passadeiras* recordou que todos os anos as mesmas são repintadas durante o verão, não só na cidade mas também nas freguesias rurais, no âmbito do contrato de Conservação Corrente e não só. No caso concreto da passadeira existente na Avenida Madre Andaluz junto ao Restaurante “O Bom Garfo”, existem marcações no pavimento junto aos passeios, no sentido de não permitir o estacionamento de veículos, o que é demonstrativo que em termos de sinalização horizontal a mesma está correta. De qualquer das formas, os serviços irão verificar o que se passa neste local bem como na que existe junto à rotunda do hipermercado Continente. -----

--- Quanto à *limpeza de terrenos privados* informou que junto ao Bairro Girão o proprietário foi notificado, tendo já limpo uma parte. O mesmo aconteceu noutros casos. Quanto ao terreno junto ao Pavilhão Gimnodesportivo disse ter havido uma grande intervenção da Câmara no terreno que lhe pertence, tendo que ser verificado se existe mais algum terreno nesse local propriedade do Município. Salientou que a Câmara para além das normais notificações, também tem estado a substituir o proprietário na limpeza de alguns terrenos, cobrando os respetivos custos, mas trata-se de uma tramitação complicada. -----

--- Entende que se deve pensar, não só a nível das florestas ou da APA - Agência Portuguesa do Ambiente com a questão dos rios, mas em tudo o que acaba por vir centrar-se na Administração Local para tudo fazer, desresponsabilizando o Poder Central. Está a ser negociado ao nível da ANMP - Associação Nacional dos Municípios

Portugueses uma nova delegação de competências, por o processo ser demasiado burocratizado para as necessidades do nosso concelho. -----

--- Sobre a questão dos *pombos na cidade* referiu ser um problema tendo já sido experimentadas várias soluções por via do Veterinário Municipal. Têm sido feitas notificações a alguns proprietários de casas para as emparedarem, o que, caso os mesmos não o façam, será a Câmara a fazê-lo. A limpeza das ruas fica muito prejudicada, porque faz-se essa limpeza, três a quatro vezes por semana, mas as mesmas voltam a ficar rapidamente sujas devido à proliferação desses pombos. O controlo de natalidade destas aves é muito difícil e a proximidade com a Lezíria onde existe muito alimento e muita água, faz com que este problema seja de difícil resolução. -----

--- Em relação ao *pavimento junto ao Centro Escolar do Sacapeito* disse estar prevista uma empreitada para ser iniciada brevemente no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. -----

--- **Dois** – Sublinhou que a Estrada Nacional cento e catorze não é da competência do Município mas da Infraestruturas de Portugal tendo sido já referido em diversas reuniões que a mesma não deveria reabrir ao trânsito enquanto não fosse feito um muro de suporte, sendo este também o entendimento do LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil. -----

--- Disse ser expectável que a Estrada Nacional cento e catorze reabra no final deste ano, de acordo com o cronograma da obra. Conforme foi dito na reunião de assinatura de consignação da obra, toda esta obra de consolidação das encostas que irá importar em cinco milhões de euros, está prevista terminar em junho de dois mil e dezanove, tratando-se de uma obra que terá muito tempo de trabalho. Existem procedimentos legais dos quais este Executivo não foge. -----

--- Recordou que foi este Executivo que em outubro de dois mil e doze, enquanto ainda ninguém estava preocupado com as barreiras de Santarém, marcou uma visita conjunta, tendo sido convidados todos os deputados da Assembleia da República, todas as forças partidárias, com o objetivo de alertar para esta situação. Era um assunto demasiado importante e para o qual era necessário arranjar financiamento. Esse financiamento de



cinco milhões de euros foi conseguido, sendo a empreitada que está a decorrer, resultante desse trabalho. Trata-se de um trabalho que foi de todos, tendo sido levada uma nova Resolução para a Assembleia da Republica, a Resolução número setenta e seis, de dois mil e treze. -----

--- Na altura, fez com os senhores Vereadores da Obras e da Proteção Civil várias reuniões com os vários Ministros dos diversos Governos, para alertar para este problema.

--- Referiu que entretanto verificou-se um deslizamento na encosta de Santa Margarida, em agosto de dois mil e catorze e onze meses depois, tinha sido conseguido os cinco milhões de euros para esta obra de consolidação, tendo também sido assinado o Protocolo entre o Ministério da Administração Interna, Presidencia do Conselho de Ministros, Ministério da Economia, Ministério do Ambiente e Energia e o Município de Santarém para que esta candidatura fosse feita. A aprovação desta candidatura aos Fundos Comunitários ocorreu em vinte e seis de abril e o visto do Tribunal de Contas em fevereiro de dois mil e dezassete. -----

--- Aproveitou para fazer um historial recordando que em dois mil e três, quando era Presidente de Junta de Freguesia, realizou-se em dezassete de outubro, uma Assembleia Municipal Extraordinária onde interveio o Diretor Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Vasco Costa, que lembrou a falta de resposta do Município Scalabitano a um conjunto de situações solicitadas em outubro de dois mil e dois, no âmbito da Comissão Interministerial que a Câmara Municipal integrava diretamente com alguns organismos do Estado. -----

--- Em dois mil e três, a Câmara Municipal teve mais de um ano para responder a um assunto tao importante, pelo que hoje estranha ver pessoas que estão munidas de outra responsabilidade falarem, quando na época foram irresponsáveis, não tendo tratado este assunto com a devida atenção, tendo, inclusive, faltado a essa Assembleia Municipal onde o tema das barreiras foi tratado. -----

--- Salientou ainda que houve uma candidatura em que a Câmara ficou com cinquenta por cento da parte não participável. A Câmara Municipal de Santarém não vai pagar

metade da obra porque existem Fundos Comunitários para isso, sendo a parte restante da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal. -----

--- Considerou um disparate dizer-se que o dinheiro do POLIS — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Cidades foi canalizado para as barreiras da cidade de Santarém. O que está a ser feito é através do POSEUR - Programa Ocupacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, como é do conhecimento de todos. -----

--- Lembrou ainda que o POLIS — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Cidades foi assinado em Santarém em dois mil e dois. Enquanto grande parte das cidades conseguiam deste Programa, dezenas de milhões de euros, Santarém conseguiu pouco mais que quatro milhões de euros. A execução deste Programa apenas foi feita em dois mil e oito, dado que de dois mil e dois a dois mil e cinco executarem-se cerca de novecentos mil euros desses quatro milhões de euros, tendo sido necessário haver uma reprogramação, conforme consta do Diário da Republica de vinte e oito de setembro de dois mil e nove, em virtude desses Fundos terem sido perdidos. -----

--- Destacou que todos nós queremos que a Estrada Nacional cento e catorze abra o mais rápido possível. Contudo, existem questões de segurança recomendações do LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil e da Infraestruturas de Portugal que são importantes nesta matéria. -----

--- **Três** – Distribuiu aos senhores Vereadores um ofício do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça acerca da intenção de, no edifício onze da ex-Escola Prática de Cavalaria, o Ministério da Justiça colocar instalações do DIAP e da Instrução Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém. Informou ainda que, conjuntamente com o senhor Vereador Luís Farinha manteve, há cerca de dois/três meses, uma reunião com aquela entidade onde ficou acordado que o Município de Santarém iria disponibilizar aquele espaço e que o mesmo iria ser arrendado ao Município. Disse ainda que a Direção-Geral do Tesouro e Finanças já está a fixar o valor do arrendamento de acordo com a Portaria existente. Neste momento, é solicitada alguma tramitação a nível dos documentos que está a ser tratada. -----

--- É expectável face ao que foi calendarizado nessa reunião, que no ano de dois mil e dezoito seja lançado o projeto e iniciadas as obras para estes Tribunais, designado Palácio da Justiça três, em Santarém, sendo uma realidade a partir de dois mil e dezanove no nosso Concelho. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha – Um** - Em relação ao que foi dito sobre as passadeiras, referiu que o Município não deixa de sinalizar tudo o que deve ser sinalizado. Contudo, existe uma componente que não é possível controlar e que tem a ver com a atitude dos cidadãos, cabendo a todos nós, enquanto munícipes, dar um contributo para que estes comportamentos mudem, uma vez que não é possível ter a Polícia de Segurança Pública em cada uma das zonas onde não é possível estacionar.----

--- **Dois** – Quanto à questão que tem a ver com o horário da oficina na Póvoa das Mós, em Pernes informou que, atualmente e de acordo com a Lei, os horários são determinados pelo Mapa de Ruído do Concelho. Nesse mapa está determinado que os horários são das oito às vinte horas, possibilitando que cada proprietário, e neste caso esta oficina, pratique, dentro deste período, o horário que entender. Por este facto, a Câmara desconhece qual a hora de abertura e de encerramento que é praticado por cada um dos proprietários dos diversos estabelecimentos. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **GASPARES, EXTRAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MÁRMORES, LIMITADA**, com sede na Rua Maria Pia número trinta e nove G, Molianos, no concelho de Alcobaça, apresentando pedido de certidão de declaração de interesse público municipal relativa a uma pedreira, situada em Vale de Sobreiros, Freguesia de Alcanede, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “A firma requerente solicita a emissão de uma certidão de declaração de interesse público municipal relativa a uma pedreira, situada em Vale de Sobreiros, na freguesia de

Alcanede.-----

--- Importa referir que, de acordo com a planta de localização apresentada (extrato da carta militar), parte da área objeto de ampliação da pedreira, localizada a norte, situa-se em zona do concelho de Porto de Mós.-----

--- **UM.** Descrição da pretensão:-----

--- No âmbito do Processo número trinta e oito-dois mil e oito/duzentos e noventa e nove, a firma GASPARES, Extração e Transformação de Mármore, Limitada, relativamente ao pedido de regularização da referida exploração, no âmbito do artigo quinto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete de doze de outubro, apresentou um Estudo de Impacte Ambiental (EIA), tendo à data (dois mil e onze) a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) solicitado parecer a esta Autarquia de modo a permitir verificar a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis – Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém.-----

--- A área objeto de licenciamento ao abrigo do referido processo corresponde a quarenta e oito mil metros quadrados, destinando-se a pedreira (denominada Vale de Sobreiros, número dois) à exploração de calcário sedimentar para fins ornamentais, possuindo o número de ordem nacional cinco mil quinhentos e dezasseis (classe dois), sendo a entidade licenciadora a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).-----

--- Relativamente ao Processo número trinta e oito-dois mil e oito/duzentos e noventa e nove, desconhecem-se procedimentos processuais mais recentes relacionadas com a pretensão de licenciamento inicial da pedreira.-----

--- De acordo com os elementos apresentados constata-se que a pretensão prevê a ampliação da área inicial (quarenta e oito mil metros quadrados) da pedreira, verificando-se que essa ampliação corresponde às seguintes zonas/áreas:-----

--- - Zona localizada a nascente da área inicialmente proposta (quarenta e oito mil metros quadrados), com uma área de onze mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados;-----

--- - Zona localizada a norte da área inicialmente proposta (quarenta e oito mil metros

quadrados), com uma área de três mil seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados.

--- Conforme inicialmente referido, importa novamente salientar que, de acordo com a planta de localização apresentada (extrato da carta militar), parte da área objeto de ampliação da pedreira, localizada a norte, situa-se em zona do município de Porto de Mós.-----

--- Com o presente pedido, conforme igualmente referido na parte inicial desta informação, a firma requerente pretende a emissão de uma declaração de interesse público municipal para uma exploração de pedreira com uma área total de sessenta e três mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados (quarenta e oito mil metros quadrados + onze mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados + três mil seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados), encontrando-se parte dessa área (cerca de dezassete mil metros quadrados - desconhece-se a área exata) no concelho limítrofe de Santarém situado a norte – concelho de Porto de Mós.-----

--- A entidade coordenadora do processo de licenciamento é a Direção Geral de Energia e Geologia.-----

--- **DOIS.** Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Santarém:-----

--- De acordo com o portal websig da Autarquia, relativamente ao consagrado pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal - PDM de Santarém, a pretensão insere-se nas seguintes áreas (considerando, naturalmente, a área da proposta inserida exclusivamente nos limites do concelho de Santarém):-----

--- - Insere-se em zona com a classe de Espaço Agroflorestal;-----

--- - A zona poente insere-se em “Espaço para indústria extrativa – pedreira existente”;

--- - A zona nascente insere-se em “Espaço para indústria extrativa – pedreira para expansão”;-----

--- - Insere-se ainda nos domínios do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), em “Área de proteção complementar tipo II – Área de intervenção específica / Área sujeita a exploração extrativa”;-----

--- - Insere-se ainda no “Perímetro florestal de Alcanede”.-----

--- De acordo com o mesmo portal websig, nos termos das condicionantes associadas ao local da pretensão e considerando unicamente a zona do concelho de Santarém, verifica-se que o local se encontra totalmente inserido nos domínios da Reserva Ecológica Nacional (REN).-----

--- **TRÊS.** Outras considerações: -----

--- Considerando que a área total proposta não se encontra integralmente inserida no concelho de Santarém (parte da zona a norte situa-se no concelho de Porto de Mós), de modo a permitir regularizar a totalidade da área proposta, deverá igualmente a firma requerente solicitar junto da Câmara Municipal de Porto de Mós certidão de declaração de interesse público municipal.-----

--- **QUATRO.** Informação apresentada tendente a fundamentar o pedido de reconhecimento de interesse público municipal: -----

--- De modo a fundamentar o pedido de interesse público municipal, requerido nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, a firma requerente vem apresentar os seguintes elementos/documentos tendentes a ponderar os interesses económicos, sociais e ambientais da atividade a desenvolver (reproduz-se seguidamente o exposto nos elementos escritos apresentados pela firma requerente): -----

--- a) *Produção em dois mil e dezasseis: Cerca de seis mil toneladas/ano de blocos comerciais*-----

--- *Vendas: quatrocentos e quinze mil euros/ano* -----

--- b) *Em anexo.* -----

--- c) d) e) -----

--- *Postos de trabalho: três/cinco, com o aumento previsto da procura deste tipo de tocha prevê-se a criação de mais dois postos de trabalho. O presente projeto implica logo a montante então a manutenção e criação de postos de trabalho.*-----

--- *Mercado: O material a explorar na pedreira em apreço é bastante procurado pelos mercados Asiáticos e do Médio Oriente, havendo inclusivamente clientes que já visitaram o local para melhor conhecerem a tipologia extraída, tendo estes mesmos*

*clientes vindo a demonstrar à empresa que pretendem efetuar encomendas da rocha aqui extraída. Tudo isto trás à empresa uma responsabilidade acrescida, que se traduz numa dinâmica produtiva com pilar principal assente na capacidade de produzir blocos comerciais desta tipologia específica.* -----

*--- Impactes: A jusante a manutenção das unidades industriais de transformação de blocos (corte, serragem e polimento), às quais estão associados um sem número de atividades laborais e profissionais, destacando-se, entre outras, os transportes e os serviços, que direta e indiretamente contribuirão para o aumento da cadeia de valor gerada com base na exploração do recurso mineral.* -----

*--- Desenvolvimento Sustentado da Atividade - o facto do projeto de continuidade na exploração desta indústria ter sido enquadrado e avaliado à luz da importância socioeconómica que esta indústria gera a nível concelhio, quer no sector primário (indústria extrativa), quer no sector secundário (indústria transformadora), quer no sector terciário (serviços).* -----

*--- Estabelecimento de Protocolos para Manutenção de Caminhos Públicos será prestado apoio no arranjo das vias de acesso à zona da pedreira, em colaboração com os restantes empresários que também os utilizam.* -----

*--- Reconversão Paisagística - Recuperação e valorização da paisagem nas áreas intervencionadas.* -----

*--- Controlo Ambiental - o controlo ambiental está garantido por via da obrigatoriedade do cumprimento de Planos de Monitorização de parâmetros essenciais como o ruído e o empoeiramento, e com a implementação de um Plano de Gestão dos escombros produzidos.* -----

*--- Projetos de Âmbito Cultural/Educacional - será prestada assistência e colaboração aos projetos escolares e/ou científicos que envolvam o interesse geológico local e o conhecimento do setor de exploração das rochas ornamentais.* -----

*--- Com a continuidade da laboração na área do projeto, o Município de Santarém recolhe os seguintes benefícios indiretos:* -----

*--- Aquisição de Bens e Serviços - a aquisição de bens e serviços a empresas locais do*

*concelho de Santarém, aumenta a criação de riqueza local o que possibilita a geração de receita indireta via impostos gerados.*-----

*--- Comércio e Restauração - a atividade desenvolvida pela implementação do projeto gera sempre movimentações de várias equipas de trabalho (trabalhadores, clientes, consultores externos, etc.), cujos efeitos positivos se fazem nos estabelecimentos locais.*-

*--- Complementaridade de Projetos - a empresa estará sempre aberta à reunião de sinergias indispensáveis à complementaridade com outros projetos, fomentando-se desta forma, a otimização do desempenho ambiental, no cumprimento da legislação em vigor que rege esta atividade, no respeito pelo meio ambiente, e na otimização e melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida das pessoas, de forma a não pôr em causa o bem-estar das populações e a saúde dos trabalhadores.*-----

*--- g) h) Enquadramento e Ponto de Situação do Projeto*-----

*--- O presente documento corresponde á regularização das áreas de ampliação a Nascente e de uma pequena faixa de terreno a Norte que se encontram fora dos limites da área licenciada da pedreira.*-----

*--- QUATRO. Entidades a pronunciarem-se sobre a pretensão no âmbito da conferência decisória a realizar futuramente – número um do artigo nono do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro:*-----

*--- Face a classificação do local em termos do consagrado pelo Regulamento do PPM de Santarém, no âmbito da Conferência Decisória prevista pelo número um do artigo nono do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco /dois mil e catorze, de cinco de novembro, deverão pronunciar-se sobre o presente pedido de regularização as seguintes entidades:*-----

*--- - Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) - entidade coordenadora do licenciamento;*-----

*--- - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) - entidade que tutela o regime da Reserva Ecológica Nacional;*-----

*--- - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) / Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC);*-----



- - Câmara Municipal de Santarém; -----
- - Câmara Municipal de Porto de Mós. -----
- **SEIS.** Conclusão: -----
- Face ao teor dos elementos apresentados, entende-se que a exploração de massas minerais (pedreira) contribui para o desenvolvimento económico e social através da criação direta e indireta de emprego da freguesia de Alcanede e conseqüentemente, do concelho de Santarém, entendendo-se que o desempenho da atividade de uma forma ordenada / equilibrada e na defesa dos fatores ambientais poderá considerar-se benéfica para o concelho, propondo-se assim o reconhecimento do interesse público municipal. --
- Deverá a firma requerente ter em consideração que a zona norte da área proposta se encontra no concelho de Porto de Mós.” -----
- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----
- “De acordo com a informação técnica, proponho que se delibere pelo reconhecimento do interesse público na atividade económica, nos termos do possibilitado no número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco /dois mil e catorze, de cinco de novembro, na sua atual redação. -----
- Sujeito a ratificação da Assembleia Municipal” -----
- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----
- A Câmara deliberou, por maioria, com oito votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e do PS – Partido Socialista e com um voto contra do senhor Vereador Jorge Oliveira da CDU – Coligação Democrática Unitária, considerar de interesse público municipal a pedreira, situada em Vale de Sobreiros, freguesia de Alcanede, deste Município, de acordo com as informações técnicas emitidas, remetendo o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----
- O **senhor Vereador António Carmo** apresentou a seguinte declaração de voto em nome do PS – Partido Socialista: -----

-- “Votámos a favor porque o que está aqui em causa é o reconhecimento do interesse municipal e não a forma como a legislação que foi criada permite legalizar e materializar incumprimentos que têm vindo a ser feitos ao longo dos anos.” -----

--- O senhor **Vereador Jorge Oliveira** declarou que a CDU – Coligação Democrática Unitária vota contra no seguimento de votações anteriores, porque discorda do regime excecional de apressada regularização de atividades económicas no território em violação dos planos e normas ambientais. -----

--- De **BRANCOS - EXTRACÇÃO TRANSFORMAÇÃO MÁRMORES LIMITADA**, com sede em Pé da Pedreira, Alcanede, solicitando autorização para execução e/ou implementação do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística da Pedreira do Cabeço da Ladeira, na Freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- O senhor **Vereador Jorge Oliveira** sugeriu que este assunto seja retirado dado não ter detetado a totalidade dos documentos exigidos, designadamente o parecer definitivo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas. -----

--- O senhor **Vereador Celso Braz** acrescentou que o parecer da Direção Regional de Agricultura e Pescas também não está junto ao processo. -----

--- O senhor **Presidente**, em face das intervenções verificadas, propôs que o assunto seja retirado da reunião e novamente presente na próxima, com os elementos solicitados. A Câmara, por unanimidade, concordou. -----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- De **LAR DE SANTO ANTÓNIO DA CIDADE DE SANTARÉM**, no Largo Pedro Álvares Cabral - Santarém, apresentando pedido de isenção do pagamento do valor das taxas inerentes ao pedido de emissão de certidão comprovativa de que a edificação sita no Largo Pedro Álvares Cabral, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município, foi construída em data anterior a sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e um. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pelo Lar de Santo António da Cidade de Santarém, solicitando a isenção do valor das taxas inerentes ao pedido de emissão de

certidão comprovativa de que a edificação sita no Largo Pedro Álvares Cabral, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município, foi construída em data anterior a sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e um. -----

--- Analisada a pretensão, verifica-se que o Lar de Santo António da Cidade de Santarém, de acordo com a declaração apresentada, emitida pelo Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, Serviço Sub-Regional de Santarém, se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, na Direção-Geral de Ação Social, sob o número cinquenta e sete/oitenta e seis, desde vinte e cinco de maio de mil novecentos e oitenta e sete, em conformidade com o artigo sétimo do Regulamento de Registo das instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oitavo do referido diploma legal. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um - A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- "CAPÍTULO IV-----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- (...) -----

--- "DOIS — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

**ATA N.º 15**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 17 de julho de 2017**

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;" -----

--- Artigo vinte e um-A -----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas -----

--- (...) -----

--- " DOIS — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três--E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -----

--- ( ... ) -----

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas: -----

--- Fundamentação: no caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na CRP, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove; setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático." -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A

do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto.-----

--- Concordo.-----

--- Proposta de deliberação camarária, nos termos justificados e sustentados na informação de suporte.”-----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento do valor das taxas inerentes ao pedido de emissão de certidão comprovativa de que a edificação sita no Largo Pedro Álvares Cabral, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, foi construída em data anterior a sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, de acordo com as informações emitidas.-----

--- De **ISABEL MARIA PATRÍCIO MARQUES GASPAS**, residente na Rua Gaspar, número doze, Vale de Santarém, apresentando pedido de certidão, que autorize o emparcelamento rural, com alteração de extremas, por permuta de parte das parcelas dos artigos números treze e catorze da secção E, (Santa Iria da Ribeira de Santarém), da União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “**UM.** Antecedentes”-----

--- Vem a requerente solicitar o emparcelamento dos prédios rústicos de que é titular.---

--- **DOIS.** Enquadramento legal-----

--- Verifica-se tratar-se de um emparcelamento simples, previsto nos termos do disposto no ponto um do artigo sétimo da Lei número cento e onze/dois mil e quinze de vinte e sete de agosto, sendo constituído por parcelas [prédios] rústicos e para fins agrícolas, não estando abrangidos pelo regime do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove.-----

--- Nos termos do disposto no ponto três do artigo nono do citado diploma não foi entregue memória descritiva conforme abaixo descrita, para complemento do levantamento cadastral respetivo apresentado:-----

--- “*Quatro. Dois - Memória Descritiva que contenha a definição dos objetivos, incluindo a identificação e caracterização dos prédios resultantes da transformação fundiária e os melhoramentos fundiários a realizar, nos casos aplicáveis.*”-----

--- **TRÊS.** Parecer -----

--- Em face do exposto, não se vê inconveniente no procedimento de emparcelamento rural solicitado, na condição de entrega do elemento em falta.-----

--- O município é competente para aprovação do projeto, nos termos do disposto no ponto dois do artigo nono da Lei número cento e onze/dois mil e quinze de vinte e sete de agosto, devendo tal ser previamente ratificado pela autarquia.”-----

--- Ainda pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Foram apresentados os elementos em falta, que introduzem rigor técnico ao pretendido. -----

--- Em complemento da informação técnica de oito de junho de dois mil e dezassete, informa-se que não se vê inconveniente no procedimento de emparcelamento rural.-----

--- O município é competente para aprovação do projeto, nos termos do disposto no ponto dois do artigo nono da Lei número cento e onze/dois mil e quinze de vinte e sete de agosto, devendo tal ser previamente ratificado pela autarquia.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica e sustentado na Lei número cento e onze/dois mil e quinze de vinte e sete de agosto, propõe-se a emissão da certidão com indicação de que o município não vê inconveniente no procedimento de emparcelamento rural apresentado, aprovando o projeto nos termos do ponto dois do artigo nono do referido diploma, nas condições apresentadas.”-----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua

concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o emparcelamento rural, com alteração de extremas, por permuta de parte das parcelas dos artigos números treze e catorze da secção E, (Santa Iria da Ribeira de Santarém), de acordo com as informações emitidas.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **ASSOCIAÇÃO INCLUIR - ASSOCIAÇÃO PARA A INCLUSÃO DO CIDADÃO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, Maria do Carmo Silva Melancia, com sede na Avenida vinte e cinco de Abril, número cinquenta A Rés-do-chão em Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para Festa dos Santos Populares no Jardim da Liberdade, nos dias um e dois de julho de dois mil e dezassete.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para a realização do evento Festa dos Santos Populares no Jardim da Liberdade, nos dias solicitados. -----

--- De **CENTRO DE CULTURA E CONVÍVIO DE PÓVOA DAS MÓS**, com sede na Rua Pedro Castro e Almeida - Pernes, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festas em honra de São Bento, nos dias sete a dez de julho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para a realização de Festas de São Bento, nos dias solicitados. -----

--- De **CENTRO DE DESPORTO E CULTURA DE VERDELHO**, com sede na Rua da Liberdade, cento e vinte e três - Verdelho, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festas de São João, nos dias vinte e três a vinte e seis de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para a realização de Festas de São João, nos dias solicitados.-----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DA SOCIEDADE RECREIO EDUCATIVA DA ROMEIRA**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festival de Folclore e Arraial, no Largo de Santa Catarina, Romeira, nos dias trinta de junho a dois de julho de dois mil e dezassete.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para a realização de Festival de Folclore e Arraial, no Largo de Santa Catarina, Romeira, nos dias solicitados. -----

--- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de vigésimo oitavo Festival de Folclore, nos dias trinta de junho a dois de julho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para realização do vigésimo oitavo Festival de Folclore, nos dias solicitados. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CRUZ DE CRISTO ATLÉTICO CLUBE**, com sede Rua Tenente Coronel Salgueiro Maia, Póvoa da Isenta, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Noite Ribatejana, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para a realização de Noite Ribatejana, nos dias solicitados. -----

--- De **CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE VALE FIGUEIRA**, com sede na Rua Convento de Santo António, número um - São Vicente do Paul e Vale de Figueira, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização da vigésima segunda Feira do Arroz Doce, nos dias trinta de junho a dois de julho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou do pagamento de taxas referentes a licença de ruído para a realização da vigésima segunda Feira do Arroz Doce, nos dias solicitados. -----



-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO SETE AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E DEZASSETE – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos do disposto no número três, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco, de doze de setembro: -----

--- **Um** - No **Orçamento (Despesa)** – número sete, que totalizou tanto **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de duzentos e vinte e nove mil euros. -----

--- **Dois** - Nas **Grandes Opções do Plano** – número sete, a dotação total, nas Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de um milhão setecentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito euros, financiamento que ficará definido. -----

--- O senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexo à presente ata (documento I e II), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com cinco abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática Unitária e quatro votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, ratificar o despacho do senhor Presidente que em três do corrente mês aprovou as modificações propostas. -----

--- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM - ADESÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS - PAGAMENTO DE QUOTA ANUAL** -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do senhor Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária, assumir o encargo com a quotização anual no montante de mil setecentos e cinquenta euros, referente à adesão da Assembleia Municipal Santarém à ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais-----

--- O senhor **Vereador Jorge Oliveira** declarou que a posição da CDU – Coligação Democrática Unitária já foi definida na Assembleia Municipal, considerando que a representação municipal já está na Associação Nacional de Municípios, não se

justificando outra Associação. -----

--- **INVENTÁRIO DE FIM DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DOS BENS NOS DIVERSOS LOCAIS DE ARMAZENAGEM - APROVAÇÃO DAS JUSTIFICACÕES E REGULARIZAÇÕES**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe e dando cumprimento ao disposto no ponto número três do artigo treze do Regulamento Interno do Armazém, foram presentes as informações respeitantes aos diversos locais de armazenagem, do seguinte teor: -----

--- **Informação número um**, de seis de fevereiro do corrente ano, do **Armazém Central** da Divisão de Finanças, dos bens armazenados sob a responsabilidade do Armazém Central, **na dependência da Divisão de Finanças – Departamento de Administração e Finanças**:-----

--- “Dando cumprimento ao disposto na alínea b), do número dois do artigo treze do Regulamento Interno do Armazém, aprovado na reunião de Câmara de dez de dezembro de dois mil e sete (Ata número trinta e um/dois mil e sete), procedeu-se à contagem física de todos os bens nos diversos locais de armazenagem, no final do ano de dois mil e dezasseis. -----

--- No que concerne aos bens que se encontram sob a responsabilidade do Armazém Central, na dependência da Divisão de Finanças – Departamento de Administração e Finanças, importa salientar que todos os movimentos de entradas e saídas do armazém foram analisados e conferidos, após o apuramento das diferenças provenientes da respetiva inventariação. -----

--- Face ao exposto, cumpre-me informar o valor da regularização dos bens armazenados nos locais, sob a responsabilidade direta do Armazém Central, explanado no seguinte quadro resumo: -----

<b>Armazém Central</b>	<b>Valor das Existências (em euros)</b>	<b>Valor a regularizar (em euros)</b>		<b>% valor a regularizar</b>
Papelaria	7.115,54 €	+	33,87%	0.48%
Tipografia	4.705,76 €		0,00 €	0%
B. Promocionais	332.957,40 €	-	1.450,31 €	0.44%
Cons. Informática	30.900,85 €		0.00 €	0%
Higiene e Limpeza	6.358,77 €	-	8.53 €	0.13%

ATA N.º 15  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 17 de julho de 2017

268

Tintas	2.583,37 €	+	12.40 €	0.48%
Ferragens e Diversos	28.322,61 €	-	142.57 €	0.50%
<b>Total</b>	<b>412.944,30 €</b>	-	<b>1.555,14 €</b>	<b>0.38%</b>

--- Os valores apresentados, no que concerne às regularizações necessárias, poderão ter por base as seguintes causas: -----

» Possíveis erros nas quantidades entregues de materiais, em relação ao emitido pela guia de saída, sem reclamação e/ou conferência por parte do serviço recetor; -----

» Algumas situações de duplicação de código para o mesmo bem, verificando-se a necessidade de definir apenas um código, existindo casos de desfasamento no preço médio; -----

» Verificou-se situações em que o material se encontrava danificado e procedeu-se ao seu abate efetuando a respetiva regularização;-----

» Possíveis erros nas contagens dos inventários em anos anteriores; -----

» Verificou-se situações em que foi fornecido um material diferente do requisitado e procedeu-se à recolocação no código certo; -----

» Algumas situações de fornecimento de materiais em que não é possível aferir a quantidade certa. -----

--- Em virtude do exposto, junto em anexo as listagens de regularização das existências dos bens referenciados em epígrafe.” -----

--- **Informação número dois**, de seis de fevereiro do corrente ano, do **Armazém Central** da Divisão de Finanças, dos **bens em locais de armazenagem da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente**; -----

--- “Dando cumprimento ao disposto no ponto número três do artigo treze do Regulamento Interno do Armazém, aprovado na reunião de Câmara de dez de dezembro de dois mil e sete (Ata número trinta e um/dois mil e sete), é necessário a justificação dos desvios apurados nos locais de armazenagem em epígrafe, sob a vossa responsabilidade, no que concerne ao ano de dois mil e dezasseis, de acordo com o discriminado no quadro abaixo: -----

Local de	Valor das Existências	Valor a regularizar (em	% valor a regularizar
----------	-----------------------	-------------------------	-----------------------

**ATA N.º 15**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 17 de julho de 2017**

<b>armazenagem</b>	<b>(em euros)</b>		<b>euros)</b>	
Oficina SRS	2.878,00 €	-	2.523,16 €	87.7%
Armazém DOM	981,20 €	-	104,04 €	10.6%
Espaços Verdes	38.772,62 €	-	16.336,08 €	42.1%
Eletricidade	5.537,03 €	+	3.520,47 €	63.6%
Trânsito	47.033,96 €	-	11.601,73 €	24.7%
Canalização	1.205,27 €	-	105,24 €	8.7%
Estação Serviço	2.185,73 €	+	410,70 €	18.8%
Estaleiro	16.400,90 €	-	8.751,78 €	53.4%

--- Neste sentido, anexa-se a listagem dos materiais a regularizar, para análise e justificação das referidas regularizações. -----

--- As referidas justificações deverão ser remetidas ao Serviço de Armazém.” -----

--- **Informação número três**, de seis de fevereiro do corrente ano, do **Armazém Central** da Divisão de Finanças, dos **bens em locais de armazenagem do Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural**; -----

--- “Dando cumprimento ao disposto no ponto número três do artigo treze do Regulamento Interno do Armazém, aprovado na reunião de Câmara de dez de dezembro de dois mil e sete (Ata número trinta e um/dois mil e sete), é necessário a justificação dos desvios apurados nos locais de armazenagem em epígrafe, sob a vossa responsabilidade, no que concerne ao ano de dois mil e dezasseis, de acordo com o discriminado no quadro abaixo: -----

<b>Armazém</b>	<b>Valor das Existências (em euros)</b>		<b>Valor a regularizar (em euros)</b>	<b>% valor a regularizar</b>
Biblioteca	49.421,45 €	-	998,91 €	2%
Património Cultural	47.028,91 €	-	75,62 €	0.2%

--- Neste sentido, anexa-se a listagem dos materiais a regularizar, para análise e justificação das referidas regularizações. -----

--- As referidas justificações deverão ser remetidas ao Serviço de Armazém.” -----

--- **Informação número quatro**, de seis de fevereiro do corrente ano, do **Armazém Central** da Divisão de Finanças, dos **bens em locais de armazenagem do Serviço Municipal de Cultura e Turismo**; -----

--- “Dando cumprimento ao disposto no ponto número três do artigo treze do

Regulamento Interno do Armazém, aprovado na reunião de Câmara de dez de dezembro de dois mil e sete (Ata número trinta e um/dois mil e sete), é necessário a justificação dos desvios apurados nos locais de armazenagem em epígrafe, sob a vossa responsabilidade, no que concerne ao ano de dois mil e dezasseis, de acordo com o discriminado no quadro abaixo: -----

Armazém	Valor das Existências (em euros)		Valor a regularizar (em euros)	% valor a regularizar
Casa do Brasil	813,28 €	+	15,00 €	1.8%
Posto de Turismo	155,26 €		0,00 €	0%
C.S.F.	422.57 €	-	9,44 €	2.2%

--- Neste sentido, anexa-se a listagem dos materiais a regularizar, para análise e justificação das referidas regularizações. -----

--- As referidas justificações deverão ser remetidas ao Serviço de Armazém.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, aprovar as regularizações efetuadas no inventário do Armazém Municipal, em conformidade com as justificações apresentadas pelos responsáveis dos diversos locais de armazenagem, que aqui se dão por reproduzidas (documentos III), ficando anexas à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

--- **APOIO À REALIZAÇÃO DA EXPOALCANEDE DOIS MIL E DEZASSETE - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ALCANEDE**-----

--- A Câmara sob proposta do senhor Presidente deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião. -----

--- **CEDÊNCIA DE ESPAÇO À ASSOCIAÇÃO FAINAS E FOLIAS - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA**-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da minuta do Protocolo de cedência do espaço anteriormente ocupado pelo Clube de Canoagem Scalabitano, sito na Avenida Júlio Malfeito, em Santa Iria da Ribeira de Santarém, à “Fainas e Folias – Associação” para instalação da sua sede. -----

--- A minuta de protocolo dá-se aqui por reproduzida ficando cópia anexa à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROJETO ESCOLA COM LIVROS – INVENTARIAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número nove mil oitocentos e vinte e seis, de onze do corrente, da **Secção de Património**, que se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que o Município de Santarém recebeu, de diversas entidades, ao abrigo dos números um e dois do artigo sessenta e dois, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os bens discriminados na tabela anexa, com destino exclusivo à prossecução de fins de carácter educacional, procedendo à entrega dos bens aos estabelecimentos de ensino referidos na tabela. -----

--- Por conseguinte, sugere-se salvo melhor opinião, que o presente assunto seja submetido a reunião do Executivo para que: -----

--- a) Seja aceite a totalidade da doação, nos termos da alínea j) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, por forma a manter atualizado o inventário deste Município, conforme estipulado na alínea a) do artigo vinte e nove, do Aviso número mil seiscientos e quatro/dois mil e cinco – Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal de Santarém;-----

--- b) Seja aceite a entrega dos bens aos estabelecimentos supra referidos, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, de diversas entidades, de livros constantes da listagem que aqui se dá por reproduzida (documento V), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante, nos termos da alínea j) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, por forma a manter atualizado o Inventário deste Município, autorizando a entrega destes bens aos estabelecimentos de ensino indicados na listagem, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANULAÇÃO DE DÍVIDA DE ALUNO A FREQUENTAR A ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE VALE FIGUEIRA - ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E**

**QUINZE** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número nove mil e quarenta e dois, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de atendimento presencial da encarregada de educação do aluno Leandro Miguel Carvalho Serralheiro, que recebeu uma carta de notificação de Injunção número oitenta e três mil oitocentos e setenta e três/dezasseis ponto oito YIPRT, de oito de junho de dois mil e dezassete, com um valor em dívida de duzentos e trinta e cinco euros e seis cêntimos referente ao Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, que adicionando a taxa de juros ascende a duzentos e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos, informamos que: -----

--- A informação vinda do Agrupamento Sá da Bandeira para o Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze já contemplava este aluno com Escalão A desde o início do Ano Letivo referido na Escola Básica um de Vale Figueira; -----

--- A encarregada de educação entregou um comprovativo da Segurança Social, de atribuição de primeiro escalão nos anos de dois mil e catorze e dois mil e quinze; -----

--- Este aluno esteve na Plataforma de Ensino Assistido durante o Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze sem escalão indevidamente e por isso gerou a presente dívida indevidamente. A encarregada de educação diz que nunca se apercebeu da situação porque o contacto de telemóvel associado ao aluno na Plataforma de Ensino Assistido, para onde são enviadas as sms's com valor em dívida, é o do pai do aluno, com quem ela já não tem contacto. -----

--- Tendo em conta o acima exposto, coloca-se à consideração superior a anulação da dívida gerada indevidamente.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da dívida no montante total de duzentos e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos, em nome de Silvéria Madalena dos Santos Carvalho, referente a refeições escolares, na Escola Básica um de Vale Figueira, do seu educando Leandro Miguel Carvalho Serralheiro, no Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PERDÃO DE DÍVIDA DE ALUNO A FREQUENTAR O JARDIM DE INFÂNCIA DE ABITUREIRAS**-----

--- Foi presente a carta de Cristina Isabel Abelho Cruz Alves, residente em Nabais, Achete solicitando o perdão do valor em dívida de cento e cinquenta e um euros e trinta e oito cêntimos, referente a refeições escolares e prolongamento nos anos letivos dois mil e quinze/dois mil e dezasseis e dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, de seu filho Pedro Alexandre Cruz Alves, a frequentar o Jardim Infância de Abitureiras. -----

--- No seguimento deste pedido, pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número seis mil e cinquenta e quatro, de dois de maio último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do pedido de perdão de dívida apresentado pela encarregada de educação Cristina Isabel Cruz Alves, vimos por este meio informar que o aluno tem estado no Escalão B, tendo transitado no passado dia vinte e quatro de abril para Escalão A, por motivo de desemprego da encarregada de educação, conforme e-mail do SASE - Serviço de Ação Social Escolar do Agrupamento Sá da Bandeira. -----

--- A dívida referente ao presente Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete e Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis perfaz um valor total de cento e cinquenta e um euros e trinta e oito cêntimos, discriminado da seguinte forma por Ano Letivo: -----

Aluno	Ano Letivo 2015/16		Ano Letivo 2016/17		Total
	Prolongamento horário	Serviço refeições	Prolongamento horário	Serviço refeições	
Pedro Alexandre Cruz Alves	25.00 €	11.68 €	49.00 €	65.70 €	151.38 €
<b>Total</b>	<b>25.00 €</b>	<b>11.68 €</b>	<b>49.00 €</b>	<b>65.70 €</b>	<b>151.38 €</b>

--- Desta forma, coloca-se à consideração superior o perdão de dívida apresentado pela encarregada de educação Cristina Isabel Cruz Alves, no montante total de cento e cinquenta e um euros e trinta e oito cêntimos, valor que não irá aumentar no presente Ano Letivo, pois o aluno transitou recentemente para o Escalão A.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da dívida no montante de cento e cinquenta e um euros e trinta e oito cêntimos, em nome de Cristina Isabel Cruz



Alves, referente a refeições escolares e prolongamento de horário no Jardim Infância de Abitureiras, do seu educando Pedro Alexandre Cruz Alves, de harmonia com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

**--- ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O REFEITÓRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZOIA DE CIMA E TREMÊS-----**

--- Foi presente a informação número sete mil oitocentos e noventa e sete, de seis de junho findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que se transcreve: -----

--- “No âmbito do processo de transporte de refeições para pré-escolar e primeiro ciclo do Ensino Básico, sou a apresentar a estimativa dos encargos previstos com as deslocações da Junta de Freguesia transportadora de alunos para o refeitório escolar, durante o ano letivo dois mil e dezasete/dois mil e dezoito. Este procedimento tem como base os encargos com o transporte dos alunos da Escola Básica um da Azoia de Cima para o refeitório que vão usufruir do almoço escolar no presente ano letivo na Associação Amicaioza, tal como nos anos letivos anteriores. -----

--- Os valores de referência reportam-se à estimativa de encargos, tendo como base o número de dias efetivos de aulas estipulado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e sete/dois mil e dez, de vinte e oito de dezembro, sendo o valor estimado de trinta e seis centimos/quilómetro, prevendo-se assim, para o ano letivo dois mil e dezasete/dois mil e dezoito um total de setecentos e cinquenta e seis euros, com a seguinte distribuição: ---

--- Ano Civil dois mil e dezasete: duzentos e noventa e oito euros e oito centimos -----

--- Ano Civil dois mil e dezoito: quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e dois centimos. -----

--- Mais se informa que de acordo com a alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro e a alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, que se encontram abrangidos pelo âmbito da sua aplicação. -----

--- Face ao exposto, sugere-se a cabimentação destes valores.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o transporte de

alunos da Escola do primeiro ciclo do ensino básico de Azoia de Baixo, na União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, para o refeitório escolar, no ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, no montante total de setecentos e cinquenta e seis euros, distribuídos duzentos e noventa e oito euros e oito cêntimos para o Ano Civil de dois mil e dezassete e quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos para o Ano Civil de dois mil e dezoito, e propor à Assembleia Municipal que delibere conceder autorização prévia para assunção de encargos plurianuais, nos termos do número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete. -----

--- **NERSANT ROTEIRO ROAD SHOW EMPREENDEDORISMO - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO** -----

--- Foi presente e-mail da **NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém** solicitando autorização para a ocupação de espaço público para a realização no dia seis do corrente, do roteiro por todo o distrito, intitulado “Roteiro Road-Show Empreendedorismo”, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas. -----

--- No seguimento deste pedido, a **Secção de Receitas** prestou a informação número catorze mil duzentos e noventa e dois, em trinta de maio último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido efetuado pela NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém para ocupar o espaço público em Santarém, no dia seis de julho, a fim de realizarem o evento acima referido, informo que a Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente para a sua realização. -----

--- Uma vez que é mencionado o Jardim da Liberdade e a eventual cedência de energia elétrica, nos documentos de apoio, sugere-se o envio do processo ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser analisada e informada tecnicamente a disponibilidade do solicitado. -----

--- Atendendo ao âmbito do evento e da natureza da entidade promotora, bem como do interesse demonstrado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e Vereador com o Pelouro dos Espaços Públicos, permito-me colocar superiormente a eventual aplicação

ou não de taxas, pela ocupação do espaço público.” -----

--- A **Divisão de Obras e Projetos** emitiu parecer favorável à realização do roteiro.-----

--- A senhora **Vereadora Susana Pita Soares** propôs a isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público tendo em consideração que a Câmara é parceira na organização do evento e que a realização do mesmo é uma mais-valia para o desenvolvimento económico do concelho. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém do pagamento da taxa de ocupação do espaço público no dia seis, no Jardim da Liberdade, para a realização do roteiro “Road-show Empreendedorismo, em conformidade com os pareceres emitidos. -----

--- **RENASCER, ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA - CAMPANHA DE VENDA DE BRINDES - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número quinze mil duzentos e quarenta e quatro, de vinte e um de junho findo, que se transcreve:-----

--- “Relativamente ao pedido efetuado pela Renascer, Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura, para ocupar o espaço público em Santarém, na Rua Capelo e Ivens, Rua Serpa Pinto e na Rua Pedro de Santarém, nos dias nove, dez e onze de agosto, a fim de realizarem o evento acima referido, informo que o deferimento do mesmo só deverá ocorrer mediante parecer do Departamento Técnico e Gestão Territorial. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de ocupação do espaço público, no valor de dois euros, poderá ser deferido por se tratar de uma IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social, cuja comprovação de estatutos se anexa, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte e um conjugado com o vinte e um - A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, sugere-se desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e

três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Renascer – Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura do pagamento da taxa de ocupação do espaço público, nos dias nove, dez e onze de agosto próximo, nas Ruas Capelo Ivens, Serpa Pinto e Pedro de Santarém, para a realização da campanha de venda de brindes, em conformidade com o proposto na informação da Secção de Receitas.-----

--- **ARRISEQUE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA - ANULAÇÃO DE FATURA** -----

--- Foi presente a informação de onze de maio último, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento do trabalho de verificação dos documentos em dívida ao Município de Santarém, foi apurado que a entidade “Arriseque Construção Civil, Limitada” mantém um documento em dívida (fatura número 20080494, de dezanove de novembro de dois mil e oito), referente a retificação do orçamento referente à ligação de esgoto ao coletor geral, cujo valor total é de mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos.-----

--- Verifica-se no processo físico, que existiu uma anterior pronúncia da parte da Divisão Jurídica relativa a duas faturas, concluindo-se nessa informação que *“compulsado o processo, verificou-se que foi ultrapassado em muito a margem temporal admissível para a reclamação de créditos, pelo que já não é possível liquidar os montantes pretendidos. Pelos motivos expostos, sugere-se a devolução do processo ao Departamento de Administração e Finanças para que execute a anulação das faturas números 2008037 e 20080494.”*-----

--- Ainda se verifica que a fatura número 2008037 foi já alvo de anulação, permanecendo a fatura número 20080494 pendente de similar tratamento, caso seja esse o entendimento superior.-----

--- Atendendo ao acima exposto, afigurar-se impossível a arrecadação do montante em dívida, colocando-se à consideração superior que sobre a referida fatura recaia eventual despacho de anulação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura número 20080494, no montante de mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos, emitida em nome de Arriseque Construção Civil, Limitada, de harmonia com o preconizado na informação da Secção de Receitas.-----

--- **CANCELAMENTO DO PROCESSO DE PUBLICIDADE NÚMERO CENTO E SETENTA E SEIS - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÍVIDA - PEDRO JOÃO SANTOS FERREIRA, LIMITADA** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação de vinte e sete de abril último, referente ao assunto em epígrafe, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento de verificação da situação das entidades supra citadas, foram consultados os portais M J Publicações e ainda Citius, a fim de recolher informações sobre a eventual possibilidade de arrecadar receita em dívida ao Município de Santarém, incidente sobre publicidade e ainda faturação.-----

--- Relativamente à entidade Pedro João Santos Ferreira, Limitada verificou-se que a empresa se encontra com o processo de dissolução encerrado desde outubro de dois mil e dezasseis, pelo que salvo melhor opinião, não será possível proceder à arrecadação da receita em causa, que se encontra lançada em conta corrente, no módulo de publicidade da aplicação TAX, incidente sobre o ano de dois mil e dezassete (situação de “emitido”), que se cifra em trezentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos. -----

--- Verificou-se ainda que, em nome individual, se encontra por regularizar uma fatura de remoção de publicidade (número quinhentos/dois mil e treze) sobre um processo cuja titularidade se encontra em nome da empresa referida, emitida em sete de novembro de dois mil e treze, no valor de cinquenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos. -----

--- Atendendo ao acima exposto, sugere-se que seja o processo de publicidade cancelado, evitando futuros processamentos de taxas de publicidade, sendo ainda anulado o valor lançado incidente sobre o corrente ano. -----

--- Relativamente à fatura número quinhentos/dois mil e treze, sugere-se que seja o acima descrito alvo de apreciação superior, com vista à eventual anulação do documento, por impossibilidade de arrecadação da receita.” -----

--- A Divisão Jurídica informou que se encontram em execução fiscal os processos trezentos e noventa e oito, trezentos e noventa e nove, quatrocentos e quatrocentos e um/dois mil e catorze, na quantia exequenda de quatrocentos e vinte e sete euros, sugerindo que se proceda à anulação da dívida e inerente extinção dos processos de execução fiscal.-----

--- O **Chefe da Divisão Jurídica** manifestou a sua concordância com a informação, pugnando exclusivamente pela anulação das faturas que se encontram em nome de Pedro João Santos Ferreira Leite, Limitada. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação das faturas que se encontram em nome de Pedro João Santos Ferreira Leite, Limitada.-----

--- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS**-----

--- Foi presente o ofício número dois mil e dezassete – trezentos e oitenta e sete, de vinte e sete do mês findo, da **Santa Casa da Misericórdia de Santarém** solicitando isenção do pagamento da taxa de exumação da ossada de António Maria Oliveira, da sepultura oito, do Talhão dez no Cemitério dos Capuchos, em virtude de o falecido não ter familiares. -----

--- Na sequência deste pedido, a **Secção de Receitas** informou o seguinte: -----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado e conteúdo da presente exposição/requerimento, sou a informar o seguinte: -----

--- Dos elementos anexos verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de taxas, no que diz respeito à prestação de serviços realizados, por esta Câmara Municipal, no Cemitério dos Capuchos;-----

--- Em presença do requerido, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas;-----

---“Dois – As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por

*deliberação fundamentada da Câmara Municipal nos seguintes casos:-----*

*-a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários”;*-----

--- De acordo com o já citado regulamento, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdia de Santarém pode enquadrar-se nas entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve:-----

*-“b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas:-----*

*-Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro e sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois alínea b); sessenta e nove e setenta, número um alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois e nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.”-----*

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Santarém do pagamento da taxa de exumação de ossada da sepultura número oito, do Talhão dez, no Cemitério dos Capuchos, em conformidade com o proposto no parecer da Secção de Receitas.-----

--- Os senhores **Vereadores do PS – Partido Socialista** não participaram na votação do presente assunto porque o Presidente da Concelhia do PS – Partido Socialista e candidato à Câmara Municipal de Santarém nas próximas eleições autárquicas, é mesário da Santa Casa da Misericórdia de Santarém.-----

**--- PROPOSTA DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA INICIATIVA VERÃO IN.STR ...É UM ESPANTO! - EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- Foi presente a informação do Técnico Superior, Nuno Domingos, do **Serviço Municipal de Cultura e Turismo**, do seguinte teor:-----

--- “No contexto da iniciativa Verão In.Str... é um espanto! têm vindo a ser desenhados um conjunto de Acordos de Colaboração, com diferentes entidades, permitindo diferentes tipos de apoio e colaboração que constam da listagem abaixo indicada e se encontram em anexo, para apreciação. -----

--- Assim, coloco à superior consideração de V. Exa a aprovação dos Acordos de Colaboração a estabelecer com as seguintes entidades: Bonduelle; Pauletrónica; Adega Cooperativa de Alcanhões; Rodoviária do Tejo; Academia cem por cento; Ginásio XLS Low Cost; Twins Fitness Station e Visual Fitness.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os Acordos de Colaboração a estabelecer com as empresas Bonduelle Agro-Industria, SA, Pintoinveste Comércio e Aluguer de Serviços, Limitada, Adega Cooperativa de Alcanhões, Rodoviária do Tejo, SA, Cem por Cento Unipessoal, Limitada, XL’s Ginásio, Twin Fitness Station, Limitada e Visual Gym para viabilização do programa Verão In.Str...é um espanto! dando-se os mesmos aqui por reproduzidos, ficando cópia anexa à presente ata (documento VI), dela fazendo parte integrante. -----

**--- RANCHO FOLCLÓRICO VILA NOVA DO COITO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA GRAVAÇÃO DE CD "RECORDAÇÕES DA NOSSA TERRA"** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo**, foi presente a informação número noventa e seis, de trinta do mês findo, que se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que: -----  
- O referido Rancho Folclórico, ao longo dos cinquenta anos de existência, tem implementado uma dinâmica em prol da preservação das tradições e do desenvolvimento da comunidade local; -----



- Embora a Câmara Municipal de Santarém, ao longo dos últimos anos e ao abrigo do Associativismo Cultural, apenas tenha prestado apoio pontual, esta iniciativa merece um apoio excecional, devido por um lado à relevância e notoriedade para o conhecimento cultural da respetiva comunidade local e do concelho de Santarém e, por outro a minimizar os custos que implica a realização da gravação do CD; -----

- A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município...”. ----

--- Face ao exposto e no cumprimento de indicação superior perante os valores apresentados, propõe-se a V. Exa.: -----

--- Um – A atribuição de um apoio financeiro no valor de mil duzentos e cinquenta euros ao Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito, assegurando que é respeitado o disposto na alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para assunção de novo compromisso; -----

--- Dois – A autorização para a realização dos procedimentos, por parte da Secção de Contabilidade, para orçamentação, cabimentação e pagamento do apoio financeiro; -----

--- Três – A apresentação à Câmara Municipal de Santarém de documentos orçamentais das despesas inerentes à “gravação do CD – Recordações da Nossa Terra”, pelo Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito, para avaliação e verificação sobre a sua realização. ---

--- Quatro – O encaminhamento da presente matéria ao senhor Presidente, a fim de submeter ao Executivo Municipal, enquanto Órgão competente para o efeito.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de mil duzentos e cinquenta euros ao Rancho Folclórico de Vila Nova do Coito, para a gravação de CD “Recordações da Nossa Terra”, de harmonia com o proposto na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo. -----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo**, foi presente a informação número noventa e um, de vinte e oito de junho findo, que se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que as referidas Associações: -----

--- Um – Ao longo dos últimos anos, têm implementado uma dinâmica cultural em prol da preservação das tradições e do desenvolvimento das respetivas comunidades locais, através de inúmeros eventos, projetos e atividades do foro cultural, recreativo e educativo; -----

--- Dois – Correspondendo às necessidades de requalificação das suas sedes, impostas pela degradação ao longo dos anos, manifestaram ao Município de Santarém a imprescindibilidade de efetivação de obras em algumas áreas dos espaços das suas sedes, para permitir a melhoria das capacidades de acolhimento em segurança, de conforto sobretudo de acessibilidade; -----

--- Três – Já efetuaram obras e tiveram de suportar a totalidade dos respetivos orçamentos (que apresentaram e que refletem os custos das intervenções dos espaços), conforme se descreve: -----

- **União Desportiva, Recreativa e Cultural Primeiro de Maio de Casal da Charneca/Almoster** – Primeira fase da construção do campo de jogos, conforme faturas apresentadas no valor total de quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos; -----

- **Sociedade de Recreio e Educativa da Romeira** – Reformulação da rede de águas e esgotos, pluviais, bem como rede gás para cumprimento legal, obras no edifício para a sua estabilidade, projeto segurança contra risco incendio para sua proteção, projeto de comportamento térmico, obras de melhor acústica para as atividades, conforme faturas apresentadas no valor total de cento e vinte mil euros; -----

- **Centro de Cultura e Desporto “O Alvitejo” de Vale Figueira** – Construção de instalações de apoio a eventos e obras no Parque Desportivo, conforme faturas apresentadas no valor total de catorze mil cento e quarenta e oito euros e trinta e três cêntimos; -----

- **Grupo Motard Bispos do Asfalto de Torre do Bispo/São Vicente do Paúl** – Reabilitação do armazém que deu origem à sede do Grupo de Motards, conforme faturas apresentadas no valor total de seis mil duzentos e três euros e oitenta e cinco cêntimos; -

- **Comissão Melhoramentos e Culto da Capela de Mosteiros/Alcanede** – Obras de requalificação da Capela e antiga Escola Primária, conforme faturas apresentadas no valor total de quatro mil quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos.

--- Face ao exposto e no cumprimento de indicação superior perante os valores apresentados, **propõe-se** a V. Exa: -----

--- **Um** – A atribuição de um apoio financeiro no valor de cinco mil euros às referidas Associações Culturais, nomeadamente à Sociedade Recreio e Educativa da Romeira, ao Centro de Cultura e Desporto “O Alvitejo” de Vale Figueira e ao Grupo Motard Bispos do Asfalto/São Vicente do Paúl, assegurando-se que é respeitado o disposto na alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para a assunção de novo compromisso;-----

--- **Dois** – A atribuição de um apoio financeiro no valor de quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos, á União Desportiva, Recreativa e Cultural Primeiro de Maio de Casal da Charneca/Almoster, assegurando-se que é respeitado o disposto na alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para a assunção de novo compromisso;-----

--- **Três** – A atribuição de um apoio financeiro no valor de quatro mil quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos, à Comissão de Melhoramentos e Culto da Capela de Mosteiros/Alcanede, assegurando-se que é respeitado o disposto na alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para a assunção de novo compromisso;-----

--- **Quatro** – Uma visita/vistoria às instalações da sede de cada Associação Cultural, pelo Departamento Técnico e Gestão Territorial, para avaliação e parecer técnico sobre

as obras realizadas, bem como recolha de documentação das mesmas (registo fotográfico e de projeto).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil euros a cada uma das seguintes Associações: -----

--- - Sociedade Recreio e Educativa da Romeira para realização de obras na sua sede;---

--- - Centro de Cultura e Desporto “O Alvitejo” de Vale de Figueira para construção de instalações de apoio a eventos e obras no Parque Desportivo;-----

--- - Grupo de Motard Bispos do Asfalto de Torre do Bispo/São Vicente do Paúl para reabilitação da sua sede.-----

--- Mais foi deliberado atribuir um apoio financeiro no valor de quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos à União Desportiva, Recreativa e Cultural Primeiro de Maio de Casal da Charneca/Almoster, para apoio à primeira fase da construção do Campo de jogos e um apoio no valor de quatro mil quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos à Comissão de Melhoramentos e Culto da Capela de Mosteiros/Alcanede para apoio às obras de requalificação da capela e antiga Escola Primária, em conformidade com o proposto na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo, atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À COMISSÃO DE FESTAS DA MOÇARRIA, EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CARMO** ----

--- Foi presente a informação número oitenta e sete, de vinte e oito de junho findo, do **Serviço Municipal de Cultura e Turismo**, cujo teor se transcreve:-----

--- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que: -----

--- **Um** – A referida Comissão de Festas, nos últimos anos, tem implementado uma dinâmica em prol da preservação das tradições e do desenvolvimento das comunidades locais; -----

--- **Dois** – De trinta de junho a três de julho do ano corrente, com objetivo de dar continuidade às tradicionais festas anuais, desenvolvendo o trabalho iniciado por outras gerações, a Comissão de Festas da Moçarría irá organizar “Festas da Moçarría em Honra de Nossa Senhora do Carmo”, que se assume de cariz cultural e social;-----

--- **Três** – Embora a Câmara Municipal de Santarém, ao longo dos últimos anos e ao abrigo do Associativismo Cultural, apenas tenha prestado apoio pontual, com recursos próprios, esta iniciativa, merece um apoio excecional, devido, por um lado à relevância e notoriedade para o desenvolvimento cultural da respetiva comunidade local e do concelho de Santarém e, por outro aos elevados custos que implica a sua produção e organização; -----

--- **Quatro** – A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município...”. -----

--- Face ao exposto e no cumprimento de indicação superior perante os valores apresentados, **propõe-se** a V. Exa: -----

--- **Um** – A atribuição de um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros à Comissão de Festas da Moçarria, assegurando que é respeitado o disposto na alínea u) do número um do artigo trinta três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para assunção de novo compromisso;-----

--- **Dois** – A autorização para a realização dos procedimentos, por parte da Secção de Contabilidade, para orçamentação, cabimentação e pagamento do apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros; -----

--- **Três** – A apresentação à Câmara Municipal de Santarém de documentos orçamentais das despesas inerentes às “Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo”, pela Comissão Festas da Moçarria, para avaliação e verificação sobre a sua realização; -----

--- **Quatro** – O encaminhamento da presente matéria ao senhor Presidente, a fim de submeter ao Executivo Municipal, enquanto Órgão competente para o efeito.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de mil e quinhentos euros à Comissão de Festas da Moçarria para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo, em conformidade com o preconizado na informação

do Serviço Municipal de Cultura e Turismo, atrás transcrita.-----

**--- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA MENTAL PARA QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS** -----

--- De harmonia com o preconizado na informação número cinco mil trezentos e cinquenta, de onze de abril último, da **Divisão de Ação Social e Saúde** e na sequência do deliberado em reunião do Executivo Municipal de dezanove do mês findo e da aprovação da Revisão número três ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de dois mil e dezassete em sessão de vinte e oito de junho de dois mil e dezassete da Assembleia Municipal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir à APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental um apoio financeiro no montante de quarenta e dois mil duzentos e sessenta e oito euros e dezassete cêntimos para apoio à qualificação dos espaços físicos das estruturas residenciais e do espaço físico do Centro de Atividades Ocupacionais.-----

**--- PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO ACRESCEM A GERIR PELA APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA MENTAL - CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TERCEIRA GERAÇÃO**-----

--- Foi presente o email da **APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental** do seguinte teor: -----

--- “Conforme é do vosso conhecimento, o Contrato Social de Desenvolvimento Social Terceira Geração Projeto aCrescer, tem inserido nas suas atividades do eixo dois – Intervenção Familiar e Parental Preventiva da Pobreza Infantil, a realização de um Clube de Jovens, designado CSI (Criatividade, Sabedoria e Irreverência) Jovem, espaço lúdico e de estimulação de competências diversas, a funcionar na Santa Casa da Misericórdia de Alcanede, nos períodos de interrupções letivas, dirigido a crianças e jovens entre os seis e os dezasseis anos de idade, residentes na freguesia de Alcanede e provenientes de famílias identificadas com situações de pobreza e/ou risco social.-----

--- Dadas as necessidades e problemáticas associadas a cada criança e jovem,

consideramos fundamental que durante o funcionamento do CSI (Criatividade, Sabedoria e Irreverência) Jovem (especialmente no verão, por ser um período mais alargado de tempo), se possa proporcionar a visita a um conjunto de locais/espços que promovam o desenvolvimento de competências transversais bem como a oportunidade de proporcionar a estas crianças o acesso a programas culturais e/ou de exploração do meio que de outra forma não teriam qualquer hipótese de experimentar. Exemplo disso é um dia na praia, ou uma visita às grutas de Santo António, uma ida ao cinema, entre outras.-----

--- Neste sentido, vimos pelo presente solicitar a colaboração da autarquia no apoio financeiro a esta atividade CSI (Criatividade, Sabedoria e Irreverência) Jovem, que decorre de vinte e seis de junho a oito de setembro de dois mil e dezassete, para quatro grupos de seis crianças que participam rotativamente nas diferentes atividades, nomeadamente no que se refere:-----

--- **Um** – às deslocações efetuadas pelo Projeto, pois verificadas as características destas famílias, é crucial o conhecimento e o acesso a um conjunto de locais, que pela sua distância geográfica da sede da freguesia (Alcanede), estão para além do que foi orçamentado. Não existindo forma de cobrir estes custos, estas crianças ficarão impossibilitadas de participar no projeto. Estes quilómetros incluem as deslocações das suas casas até ao CSI (Criatividade, Sabedoria e Irreverência) mas, também os passeios à praia duas vezes por grupo, num total de vinte e dois dias, o que representa seis dias de praia para cada criança;-----

--- **Dois** – às entradas/bilhetes em alguns dos locais acima referidos, pois apesar de previamente o Projeto fazer o pedido de redução do valor por escrito aos diversos locais por se tratar de uma atividade de cariz social, existe um preço/pessoa que é necessário assegurar;-----

--- **Três** – a gelados a proporcionar especialmente durante as idas à praia, complexo aquáticos, entre outros.-----

--- Com o apoio solicitado, para além de outros esforços financeiros das entidades executoras das ações, pretendemos proporcionar as seguintes visitas: Jardim Zoológico

de Lisboa, Kidzania de Lisboa, Quinta da Regaleira em Sintra, Pavilhão do Conhecimento em Lisboa, Parque Ambiental de Santa Margarida em Constância, Portugal dos Pequeninos, praias diversas, entre outros locais. Para a realização destes passeios/visitas orçamentamos um valor de três mil oitocentos e oitenta e quatro euros, mais uma vez de forma a proporcionar uma visita a cada local a cada uma das vinte e quatro crianças. (...)” -----

--- Na sequência deste pedido, a **Divisão de Ação Social e Saúde** emitiu a informação número oito mil quinhentos e vinte e cinco, em treze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Conforme mencionado no movimento quatro do presente registo, o Projeto aCrescer - CLDS - Contrato Local de Desenvolvimento Social terceira geração, é financiado pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE) – trinta e dois-dois mil e quinze-oito. Insere-se no Eixo dois “Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil” constituindo o eixo prioritário para o território do Concelho de Santarém. -----

--- Integra no plano de ação, o desenvolvimento de atividades do CSI (Criatividade, Sabedoria e Irreverência) Jovem, com incidência na freguesia de Alcanede, sendo as crianças e jovens provenientes de famílias identificadas com situação de pobreza e/ou de risco, pretendendo-se promover a participação em espaço lúdico e desenvolver a estimulação de competências pessoais e sociais. -----

--- O apoio financeiro solicitado fundamenta-se na inexistência da verba considerada no orçamento aprovado, não sendo possível viabilizar o transporte de crianças e jovens que residem em zonas mais afastadas da sede da freguesia e, ainda, pelo facto de integrarem famílias com tão fracos recursos económicos que não têm acesso à oferta cultural e recreativa fora da freguesia. -----

--- As atividades propostas visam qualificar e diversificar o trabalho desenvolvido e permitir alargar os horizontes das crianças e jovens envolvidos.-----

--- Importa salientar que o projeto tem estabelecido parcerias diversas, sendo rentabilizados todos os recursos locais. -----

--- Face ao exposto e nos termos do solicitado pela equipa do projeto, submete-se a



proposta de atribuição de três mil oitocentos e oitenta e quatro euros, a aplicar nas atividades descritas e a gerir pela entidade promotora da APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Santarém. -----

--- Salvo melhor entendimento, a presente proposta insere-se nos termos do artigo trinta e três, número um, alínea o) da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro – *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* e ainda alínea r) *“Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse Municipal, em parceria com entidades da administração Central.”* -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de três mil oitocentos e oitenta e quatro euros ao Projeto aCrescer – Contrato Local de Desenvolvimento Social Terceira Geração, a gerir pela entidade promotora a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental, para aplicação nas atividades destinadas a promover a participação em espaço lúdico e a desenvolver a estimulação de competências sociais e pessoais de crianças e jovens provenientes de famílias identificadas com situação de pobreza e/ou risco, de harmonia com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita. -----

--- **AVALIAÇÃO SOCIAL DO ARRENDATÁRIO DO LOTE F NÚMERO UM DO BAIRO CALOUSTE GULBENKIAN - ANULAÇÃO DE RENDAS EM DÉBITO** -----

--- Foi presente uma carta de **Carlos Alberto Duarte Marques**, arrendatário da fração sita no Bairro Calouste Gulbenkian, número um – Lote F, em Alfange, solicitando a anulação da dívida referente às rendas da fração que ocupa, a qual totaliza quinhentos e vinte e seis euros e oito cêntimos, em virtude de ter estado detido no período de março de dois mil e onze a maio de dois mil e dezasseis. -----

--- Sobre o solicitado, a **Divisão de Ação Social e Saúde** elaborou em dezanove de maio último, a informação número sete mil e vinte e seis, nos seguintes termos: -----

ATA N.º 15  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 17 de julho de 2017

--- “No passado dia vinte e quatro de fevereiro recebemos carta do arrendatário Carlos Alberto Duarte Marques, residente no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote F, número um, em Alfange, a solicitar a anulação das rendas em atraso por ter estado detido em estabelecimento prisional durante cinco anos, desde vinte e seis de março de dois mil e onze a seis de maio de dois mil e dezasseis.-----

--- Menciona dificuldades económicas visto receber cento e oitenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos, de Rendimento Social de Inserção e ter despesas mensais fixas, excluindo alimentação, no montante de noventa euros e setenta e nove cêntimos e ainda a falta de condições de habitabilidade. -----

--- Sobre o exposto, informo o seguinte: -----

--- A Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto refere a alínea b) do artigo vinte e quatro como obrigação do arrendatário com contrato de arrendamento apoiado: -----

--- *“Utilizar a habitação em permanência, não se ausentando por um período seguido superior a seis meses, exceto nos casos previstos no número dois, comunicados e comprovados por escrito junto do senhorio.”* -----

--- O número dois refere em que circunstâncias é que o não uso da habitação por período até dois anos não constitui falta às obrigações do arrendatário e a alínea c) refere a detenção em estabelecimento prisional – que foi o caso do arrendatário Carlos Marques.

--- Assim, a não utilização da habitação em permanência durante dois anos não constitui faltas às suas obrigações de arrendatário, mas não o ilibava de efetuar o pagamento da renda. Motivo que por si só não justifica a anulação da dívida. -----

--- No entanto, e como mencionei na minha informação número dez mil e trinta e seis, de vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, o presente arrendatário encontrava-se em situação de frágil condição social, o que ainda se mantém. -----

--- Na referida informação foi por mim proposto o que a seguir transcrevo:-----

--- Um – Que se mantenha o contrato de arrendamento com o arrendatário: -----

--- Dois – Acompanhamento regular pela Divisão de Ação Social e Saúde, de modo a avaliar/ajudar a gestão monetária e condição psicológica; -----

--- Três – Contacto com a AS - Águas de Santarém, EM SA, de modo a averiguar a possibilidade do arrendatário fazer um plano de pagamento do montante em dívida, assim como ver a possibilidade de poder ser reabastecida a água;-----

--- Quatro – Contacto com a equipa da Rendimento Social de Inserção, de modo a aferir se o arrendatário pode ter apoio alimentar, de modo a facilitar os pagamentos em atraso (água e renda), mantendo garantidas as refeições diárias;-----

--- Cinco – Reavaliação do processo passado seis meses. -----

--- A proposta obteve a concordância de V. Exa., assim como da senhora Vereadora Susana Pita Soares. -----

--- Assim, passados que estão os seis meses, informo o seguinte, atendendo ao acompanhamento feito com o arrendatário no referido período de tempo: -----

--- » Manteve o pagamento da renda atual e pagou três atrasadas, conforme se indica:---

<b>Dia de pagamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Montante pago</b>
23/12/2016	Renda de junho/2016	7.23 €
23/12/2016	Renda de janeiro/2017	6.29 €
24/01/2017	Renda de fevereiro/2017	6.29 €
23/02/2017	Renda de abril/2010	9.26 €
23/02/2017	Renda de março/2017	6.29 €
23/03/2017	Renda de janeiro/2013	4.85 €
23/03/2017	Renda de abril/2017	6.29 €
21/04/2017	Renda de maio/2017	6.29 €
22/05/2017	Renda de junho/2017	6.29 €
23/06/2017	Renda de julho/2017	6.29 €
<b>Total pago</b>		<b>65.37 €</b>

--- » Foi mantido com o arrendatário um acompanhamento regular, do qual resultam: ---

--- Oito atendimentos, onze visitas domiciliárias e vários contactos telefónicos; -----

--- » Foi contactado o Serviço de Reinserção e Serviços Prisionais, a Equipa de Rendimento Social de Inserção, a AS - Águas de Santarém, EM SA e a Loja Social – Câmara Municipal de Santarém;-----

--- Com a equipa de Rendimento Social de Inserção foi tentado apoio alimentar, embora o arrendatário seja inconstante no levantamento dos alimentos para confeccionar e recuse

comida confeccionada, pelo que não beneficiou de cantina social; -----

--- Com o Serviço de Reinserção e Serviços Prisionais foi avaliada a questão da pena suspensa, que terminou no passado mês de maio, aguardando ainda a decisão do Tribunal. A avaliação pelo serviço foi positiva, ou seja, o Carlos cumpriu o que era suposto – compareceu nas consultas de psiquiatria e nas apresentações no referido serviço; -----

--- Foi encaminhado para a Loja Social – Câmara Municipal de Santarém e fez o levantamento de vestuário/calçado e artigos para o lar; -----

--- Foi contactada a AS - Águas de Santarém, EM SA, de modo a avaliar o cumprimento do plano de pagamento e qual o montante a pagar para voltar a pedir a ligação de água. -

--- A habitação do Carlos encontra-se em muito mau estado, há falta de tacos no chão, por baixo dos tacos vê-se bichos, as portas e janelas estão muito envelhecidas, os rodapés estão a desfazer-se, só tem luz elétrica na sala (facto já comunicados e pedida a reparação/substituição da instalação elétrica à Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, no entanto dos diversos telefonemas com a Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, não tem havido disponibilidade para resolver o problema. O arrendatário refere que a EDP andou a substituir os contadores em Alfange, mas que o técnico recusou fazê-lo na sua habitação, dado que o Município tem que resolver/reparar a instalação elétrica (...).-

--- Mantem a situação de fragilidade económica, continuando a ser beneficiário do Rendimento Social de Inserção. Tem feito um esforço para manter o pagamento da renda do mês, embora nem sempre conseguindo pagar uma renda anterior como se comprometeu a fazer em dezassete de dezembro de dois mil e dez. Quando tem alguma despesa suplementar (medicação, gás), já não consegue ter disponibilidade para pagar mais que uma renda. -----

--- Atendendo à situação/avaliação exposta, sugiro o seguinte:-----

--- **Um** – Que se mantenha o acompanhamento regular com o arrendatário, de modo a garantir o pagamento mensal da renda e na tentativa de manter algum equilíbrio emocional;-----

--- **Dois** – Continuar a avaliar a possibilidade de apoio alimentar; -----

- **Três** – Inclusão no programa “Abem” – Rede Solidária do Medicamento; -----
- **Quatro** – Encaminhamento para a Loja Social – Câmara Municipal de Santarém, de acordo com as necessidades avaliadas; -----
- **Cinco** – No que refere às condições habitacionais, está previsto a realização de obras nas habitações do Bairro Calouste Gulbenkian, estando a do arrendatário incluída. Até à realização das obras, está a ser equacionada a possibilidade de transferência provisória para outra habitação em Alfange que se encontra em melhores condições, ou outra solução a considerar; -----
- Seis – Anulação das rendas em atraso, que totalizam trezentos e cinquenta euros e setenta e dois cêntimos acrescidas de juros de cinquenta por cento, o que perfaz quinhentos e vinte e seis euros e oito cêntimos, atendendo à débil capacidade económica que dificulta o pagamento de duas rendas por mês, a inexistência de apoio familiar e o mau estado em que se encontra a habitação. De referir que existem rendas já prescritas.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das rendas em dívida, emitidas em nome de Carlos Alberto Duarte Marques, as quais perfazem o montante total de quinhentos e vinte e seis euros e oito cêntimos, bem como concordar com o plano de intervenção junto do arrendatário, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita. -----
- **ALARGAMENTO DO TERRITÓRIO DE INTERVENÇÃO DO CAFAP - CENTRO DE APOIO FAMILIAR SOS DE RIO MAIOR AO CONCELHO DE SANTARÉM - EMISSÃO DE PARECER** -----
- Foi presente a proposta das **Aldeias SOS de Portugal**, de alargamento do território de intervenção do CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, do seguinte teor:-----
- “Fundada em Portugal em mil novecentos e sessenta e quatro, a Associação das Aldeias de Crianças SOS de Portugal é IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social dedicada à promoção e proteção das crianças mais vulneráveis, de acordo com o espírito da SOS-International Kimderdörf, criada na Áustria por Hermann Gmeiner, em mil novecentos e quarenta e sete e hoje presente em mais de cento e cinquenta países de

todo o mundo.-----

--- Após ter desenvolvido o seu trabalho no domínio do acolhimento residencial, com a criação das Aldeias de Crianças SOS de Bicesse, Cascais (mil novecentos e sessenta e sete); Gulpilhares, Vila Nova de Gaia (mil novecentos e oitenta) e Guarda (mil novecentos e oitenta e seis), a Associação das Aldeias de Crianças SOS de Portugal lançou em dois mil e onze, o Programa de Fortalecimento Familiar. Com este novo programa, as Aldeias de Crianças SOS visam – até dois mil e vinte e cinco – que oitocentas mil crianças de todo o mundo, em risco de acolhimento, possam permanecer no seu meio familiar de origem.-----

--- Em Portugal, a atuação do Programa de Fortalecimento Familiar (PFF) materializou-se na constituição de três centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, de atuação local, sediados em Rio Maior (dois mil e doze), Guarda (dois mil e treze) e Oeiras (dois mil e quinze). Cada um destes CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental conta com uma equipa técnica multidisciplinar (psicólogos, técnicos de serviço social e educadores sociais) e está licenciado pelo Centro Distrital de Segurança Social do respetivo Distrito.-----

--- Os CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental possuem uma atuação de largo espectro que visa apoiar famílias com crianças em meio natural de vida mas em risco de acolhimento residencial (modalidade de preservação) e famílias com crianças acolhidas em unidades residenciais, mas em processo de retorno à família de origem (modalidade de reunificação). Por fim existe ainda a modalidade de ponto de encontro familiar, destinada a promover a manutenção dos laços familiares e o vínculo parental da criança com pais separados. Para atingir os seus objetivos, o Programa de Fortalecimento Familiar (PFF) desenvolve o seu trabalho em estreita colaboração com as autarquias, Tribunal da Comarca e Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais /ECJ's; CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras entidades com atuação no domínio da criança ou da família apoiada.-----

--- No âmbito da proposta de revisão do acordo de cooperação que o CAFAP - Centro

de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental de Rio Maior possui com o Centro Distrital da Segurança Social de Santarém, a Associação das Aldeias de Crianças SOS de Portugal propõem-se alargar a atividade desta resposta social ao território do concelho de Santarém, passando a acompanhar – assim que garantido o financiamento público – até quarenta famílias/ano a sinalizar pelas entidades com atuação no domínio das Crianças e Jovens em situação de perigo/risco. -----

--- O serviço proposto, destina-se a: -----

--- Um – Garantir um serviço local de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais até quarenta famílias;----

--- Dois – Avaliar dinâmicas de risco e proteção, capacitar as famílias, promover uma parentalidade positiva e potenciar interações familiares que permitam prevenir situações de risco/perigo e prevenir a repetição de ciclos de maus-tratos de geração para geração;-

--- Três – Desenvolver uma atuação em três modalidades de intervenção (Preservação Familiar; Reunificação Familiar e Ponto de Encontro Familiar), de acordo com as necessidades diagnosticadas pela equipa técnica da resposta. -----

--- A exemplo do que já sucede com outros CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental do Programa de Fortalecimento Familiar (PFF), propõe-se uma atuação individualizada, em estreita colaboração com outras entidades locais, como a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Cartaxo, o Tribunal de Família e Menores da área, a Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais, os serviços de Saúde, Educação e as equipas/programas de ação social, entre outros, numa lógica de complementaridade e de intervenção mínima. -----

--- Assim, submetemos ao vosso critério a atribuição de um parecer favorável, caso julguem importante a extensão desta resposta ao vosso território de intervenção. -----

--- A exemplo do que sucede nos outros territórios de intervenção, e caso haja lugar a um parecer favorável da vossa parte, estamos desde já disponíveis para estabelecer os necessários protocolos de colaboração técnica com a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santarém e outras entidades que se justifiquem, bem como a

integrar a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santarém na sua modalidade alargada ao Conselho Local de Ação Social de Santarém (CLAS) da Rede Social do Concelho.” -----

--- Foi presente o seguinte parecer do **CLASS - Conselho Local de Ação Social de Santarém:** -----

--- “O **Núcleo Executivo do CLASS - Conselho Local de Ação Social de Santarém**, reunido em trinta de junho considerou, mediante a análise da Proposta de Alargamento do Território de intervenção do CAFAP – Centro de Apoio Familiar SOS de Rio Maior” ao Concelho de Santarém, que: -----

--- **Um** – É reconhecida a necessidade de criação de um CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, conforme inscrito no Diagnóstico Social do Concelho de Santarém, Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Santarém e Plano de Ação do Conselho Local de Ação Social de Santarém (CLASS) dois mil e dezassete; -----

--- **Dois** – A dimensão do território, a população residente, os processo ativos e famílias sinalizadas nas várias instituições e projetos, nomeadamente, Rendimento Social de Inserção, Redes Locais de Intervenção Social (RLIS), CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Equipas de Assessoria Técnica aos tribunais e CLDS-Contrato Local de Desenvolvimento Social terceira Geração, revelam a necessidade de intervenção em escala superior à apresentada pela presente proposta (quarenta famílias); -----

--- **Três** – A proximidade com as populações é um fator determinante para o sucesso da intervenção, assim como a sinergia e rentabilização dos recursos locais; -----

--- **Quatro** – Existe a intenção, já manifesta e identificada nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social de Santarém (CLASS), de candidaturas a esta resposta social por entidades locais. -----

--- Emite este Núcleo Executivo parecer desfavorável à extensão do CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental de Rio Maior ao Concelho de Santarém, tendo em conta a justificação acima mencionada.” -----

--- Na sequência deste parecer relativo à proposta apresentada, a **Divisão de Ação**



**Social e Saúde** prestou a informação número nove mil oitocentos e oitenta e oito, em onze do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Considerando a proposta apresentada ao Município de Santarém pela Associação das Aldeias SOS de Portugal, de alargar o território de intervenção do Centro de Familiar SOS de Rio Maior CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, ao concelho de Santarém, tendo por base a competência dos municípios de colaborar no apoio a programas e projetos de interesse Municipal, em parceria com entidades da administração central (alínea r) do artigo trinta e três, Subsessão I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro), foi entendimento consultar o Conselho Local de Ação Social de Santarém (CLASS), dado que se trata de matéria que integra os instrumentos de planeamento estratégico daquele fórum. -----

--- Assim, procedeu-se à emissão de parecer conforme documento junto, em reunião do Núcleo Executivo, do passado dia trinta de junho, concluindo-se, conforme fundamentação descrita, submeter parecer desfavorável. -----

--- Considerando que, em reunião de Plenário do Conselho Local de Ação Social de Santarém (CLASS), do passado dia sete, foi a proposta acima mencionada, aprovada por unanimidade, venho submeter o assunto à consideração superior, sugerindo-se a ratificação do mesmo, pelo Município de Santarém, reforçando os seguintes pressupostos:-----

--- **Um** – É reconhecida a necessidade de criação de um CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, conforme inscrito no Diagnóstico Social do Concelho de Santarém, Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Santarém e Plano de Ação do Conselho Local de Ação Social de Santarém (CLASS) dois mil e dezassete;-----

--- **Dois** – A dimensão do território, a população residente, os processos ativos e famílias sinalizadas nas várias instituições e projetos, nomeadamente, Rendimento Social de Inserção, Redes Locais de Intervenção Social (RLIS), CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Equipas de Assessoria Técnica aos tribunais e CLDS-Contrato Local de Desenvolvimento Social terceira Geração, revelam a necessidade de intervenção em

escala superior à apresentada pela presente proposta (quarenta famílias); -----

--- **Três** – A proximidade com as populações é um fator determinante para o sucesso da intervenção, assim como a sinergia e rentabilização dos recursos locais;-----

--- **Quatro** – Existe a intenção, já manifesta e identificada nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social de Santarém (CLASS), de candidaturas a esta resposta social por entidades locais. -----

--- Considerando o exposto, sugere-se a emissão de parecer desfavorável à extensão do CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental de Rio Maior ao Concelho de Santarém, com base na justificação acima mencionada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável à extensão do CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental de Rio Maior ao concelho de Santarém, ratificando o parecer emitido pelo Núcleo Executivo do CLASS – Conselho Local de Ação Social de Santarém em reunião realizada no dia 30 do mês findo, em conformidade com o sugerido na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita.-----

--- **SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO - APOIO EM ESPÉCIE**-----

--- Foi presente a informação número vinte e nove/dois mil e dezassete, de quatro do corrente, da **Secção de Contabilidade**, do seguinte teor: -----

--- “Enquadrado no contrato de “Aquisição de apólices de seguros no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, adjudicado à Açoreana Seguros, SA (agora Seguradoras Unidas, SA), por contrato de três de setembro de dois mil e quinze, foi faturado o seguinte recibo:-----

--- Recibo 172102969, de oito de junho de dois mil e dezassete, no valor de trinta e um euros e vinte e seis cêntimos, referente à apólice 95.52600 – Inclusão de Ana Cristina Faustino Marmelo, no seguro de acidentes pessoais dos Bombeiros Voluntários de Pernes, no período de vinte e seis de maio de dois mil e dezassete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete. -----

--- Tratando-se de um apoio, ainda que em espécie, sugiro o agendamento para reunião

do Executivo Municipal, de acordo com a Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio em espécie aos Bombeiros Voluntários de Pernes, no montante de trinta e um euros e vinte e seis cêntimos, para pagamento da inclusão de um elemento daquela Corporação, no seguro de Acidentes Pessoais, em conformidade com o proposto na informação da Secção de Contabilidade.-

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Foi presente a informação número catorze/dois mil e dezassete, de dez do corrente, da **Secção de Compras**, dando conhecimento, em cumprimento do disposto nos números quatro e doze, do artigo quarenta e nove, da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete, dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados entre os dias vinte e seis de junho e nove de julho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número sessenta e sete, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por maioria, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Suspensão do pagamento das taxas de ocupação da via ou espaço público previstas no Regulamento e Tabela Geral de Taxas – Alteração.” -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número sessenta e nove, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por maioria, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Recurso à Reserva de Recrutamento para contratação por tempo indeterminado de quatro assistentes operacionais (motoristas de pesados)”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número setenta, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Apoio financeiro à União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira para realização do evento – “Tasquinhas do

Alviela””.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número setenta e nove, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Contrato de Manutenção – Equipamentos que suportam o funcionamento do Datacenter – Autorização para assunção de encargos plurianuais.”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número setenta e quatro, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Procedimento de ajuste direto para garantir a segurança humana na Loja do Cidadão de Santarém – autorização para assunção de encargos plurianuais.”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número setenta e sete, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Procedimento de ajuste direto para aquisição e instalação de equipamentos de iluminação pública no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – autorização para assunção de encargos plurianuais.”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número setenta e dois, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Previsão de Encargos com Pessoal Auxiliar colocado pelas Junta de Freguesia, ao abrigo do capítulo I, cláusula primeira do contrato interadministrativo de delegação de competências com as Juntas de Freguesia – Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito – autorização para assunção de encargos plurianuais”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número setenta e cinco, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Procedimento de ajuste direto para limpeza e higienização do espaço da Loja do Cidadão de Santarém – autorização para assunção de encargos plurianuais.” -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número sessenta e cinco, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por maioria, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Relatório e Contas Consolidado do Município de Santarém – Exercício de dois mil e dezasseis.” -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número setenta e três, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas no âmbito da educação para o Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito – autorização para assunção de encargos plurianuais”. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número setenta e oito, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Concurso Público para aquisição de serviços de manutenção de equipamentos de elevação – Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – autorização para assunção de encargos plurianuais.” -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número setenta e seis, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Procedimento de ajuste direto para aquisição de comunicações de voz e dados moveis, no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da

Lezíria do Tejo – autorização para assunção de encargos plurianuais.”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número setenta e um, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Atividades de Animação e de Apoio à Família, no ensino pré-escolar – Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito – Autorização para assunção de encargos plurianuais.”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número sessenta e oito, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por maioria, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santarém:”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número sessenta e seis, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por maioria, em sessão ordinária de vinte e oito de junho findo, da proposta de “Revisão número três ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Santarém de dois mil e dezassete.”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia um de agosto, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES**-----

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Luís Farinha \_\_\_\_\_

--- Otília Torres \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Paula Canavarro \_\_\_\_\_

--- Jorge Oliveira \_\_\_\_\_

--- António Melão \_\_\_\_\_

--- Celso Braz \_\_\_\_\_